

## -----ATA NÚMERO DOIS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2025.-----

----- Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Irmãs Hospitaleiras - Centro de Recuperação de Menores de Assumar - Pedido de Transporte. **2** - Grupo Musical "Os Contramão" - Pedido de Transporte. **3** - Irmãs São José de Cluny - Pedido de Transporte. **4** - Associação "Os Pioneiros" - Pedido de apoio para acantonamento de primavera. **5** - Comissão de Festas da Paróquia de Vaiamonte - Pedido de apoio. **Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento.** **1** - Manifestação de interesse em aderir ao consórcio liderado pela ADER-AL, no âmbito do aviso ALT2030-IT-PC-NURB-2024-26 Parcerias para a Coesão não Urbana - Carta de Adesão e Protocolo. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** **1** - Licenciamento do evento "Noite de Fados". **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 17 de janeiro de 2025. **2** - Integração do saldo de execução orçamental consignado apurado no exercício de 2024 - "Aprovação do mapa de demonstração dos fluxos de caixa". **3** - Modificação aos Documentos Previsionais - 1ª. Revisão ao Orçamento e Gop's. **4** - Constituição de Fundo de Maneio. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Processo de Obras Particulares N.º.17/2024/60. **Subunidade Orgânica Administrativa de Serviços Urbanos, Ambiente e Obras Municipais.** **1** - Programa de controlo da qualidade da água para consumo humano, em baixa, para 2025 no concelho de Monforte - Parecer da ERSAR. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** - Associação

Cultural e Recreativa "A Pironga" - Pedido de apoio financeiro e logístico. **2** - Proposta de atribuição de apoio económico de carácter eventual. **3** - Cartão Municipal do Idoso - 3 novos processos. **4** - Cessação do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 2 Processos. **5** - Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte - 1 Processo. **6** - Atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2024/2025 - Lista definitiva. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções ou informações a prestar, passou-se no imediato ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - IRMÃS HOSPITALEIRAS - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE MENORES DE ASSUMAR - PEDIDO DE TRANSPORTE.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.10** – Através do email datado de 15 de janeiro de 2025, a Direção do Centro de Recuperação de Menores de Assumar vem solicitar apoio para transporte de uma Munícipe residente em Monforte, que se disponibilizou a iniciar um programa de voluntariado semanal na Instituição, (terças, quartas e quintas-feiras). Analisado e discutido o assunto, a Câmara, ao abrigo do previsto na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, artigo 33º, nº.1, alínea u), deliberou, por unanimidade, atender o solicitado. A voluntária utiliza o transporte municipal em período e horários já definidos para a rede de serviços existente. -----

**2 - GRUPO MUSICAL "OS CONTRAMÃO" - PEDIDO DE TRANSPORTE.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.11** – Através do email datado de 14 de janeiro/2025, o Grupo Musical “Os Contramão” informa que vai atuar na final do programa da RTP1 “Estrelas ao Sábado”, dia 25 de janeiro, solicitando a cedência do autocarro pequeno para o transporte de familiares e amigos que gostariam de assistir ao programa e dar apoio aos membros do grupo. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso de competência própria conferida pela Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, artigo 33º. nº. 1 alínea u), deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte solicitado. -----

**3 - IRMÃS SÃO JOSÉ DE CLUNY - PEDIDO DE TRANSPORTE.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.12** - Através do ofício datado de 13 de janeiro/2025, as Irmãs de São José Cluny de Monforte informam que pretendem participar numa atividade de

Associados em Coimbra, dia 25 de janeiro. Porque não possuem meios próprios que lhes permita a deslocação, solicitam à Câmara que avalie a possibilidade de disponibilizar o necessário transporte. Analisado e discutido o pedido, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alínea u), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ceder uma carrinha na data pretendida. -----

**4 - ASSOCIAÇÃO "OS PIONEIROS" - PEDIDO DE APOIO PARA ACANTONAMENTO DE PRIMAVERA.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.13** – “Os Pioneiros de Portugal” é uma associação juvenil, sem fins lucrativos, que realiza atividades de ocupação de tempos livres para crianças e jovens. Têm uma programação anual que pretende contribuir para o desenvolvimento harmonioso físico, social e cultural das crianças e jovens, fomentando a cooperação, a criatividade e a autonomia. Neste sentido, solicitam o apoio da Câmara para a realização do Acantonamento de Primavera destinado a crianças dos 6 aos 12 anos de idade, na data de 5 a 8 de abril, necessitando de um espaço com zona de dormidas coberto, cozinha para preparação de refeições e balneários, capaz de acolher cerca de 50 crianças e 15 monitores. Analisado e discutido o pedido, a Câmara, no uso da competência própria conferida pela Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, nº.1, alínea u), artigo 33º., deliberou, por unanimidade, ceder a sala polivalente e apoio dos balneários da zona desportiva. -----

**5 - COMISSÃO DE FESTAS DA PARÓQUIA DE VAIAMONTE - PEDIDO DE APOIO.-**

**DELIBERAÇÃO Nº.14** – Através do email datado de 17 de janeiro de 2025, a Comissão de Festas da Paróquia de Vaiamonte pretende realizar dia 1 de março a recriação da “matança do porco” e toda a parte de gastronomia que envolve esta tradição. Havendo necessidade de adquirir taças de barro para servir a cachola, foi feita uma encomenda das mesmas pelo valor de 246€. Neste sentido, solicitam apoio financeiro neste mesmo valor. Analisado e discutido o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, no uso da competência conferida pela Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, artigo 33º. nº. 1 alínea u), atribuir o apoio financeiro no valor de 246,00€. -----

**GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO**-----

**1 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADERIR AO CONSÓRCIO LIDERADO PELA ADER-AL, NO ÂMBITO DO AVISO ALT2030-IT-PC-NURB-2024-26**

**PARCERIAS PARA A COESÃO NÃO URBANA - CARTA DE ADESÃO E PROTOCOLO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.15** – No seguimento, da Assembleia Geral da ADER-AL, realizada a 16 de dezembro de 2024, vem esta entidade propor ao Município de Monforte, integrar a parceria no âmbito do aviso ALT2030-IT\_PC\_NURB-2024-26 Parcerias para a Coesão Não Urbana, que visa a seleção de Estratégias e Planos de Ação para Parcerias para a Coesão Não Urbana. O Programa Alentejo 2030 tem como objetivo o desenvolvimento local através de estratégias inovadoras que contribuam para o desenvolvimento territorial integrado e a promoção de coesão social e económica em áreas rurais, e a candidatura terá de ser apresentada por um consórcio formado por um mínimo de 7 entidades que identifiquem uma questão no território a que se pretende dar resposta. A ADER-AL propõe-se a liderar a apresentação de uma candidatura com foco na implementação de circuitos curtos agroalimentares no abastecimento de instituições localizadas no seu território de intervenção (por exemplo, nas compras dos municípios para o abastecimento das cantinas escolares, das IPSS para as suas valências, etc.), incluindo a sensibilização da comunidade escolar para escolhas alimentares saudáveis e a redução do desperdício alimentar (na sequência do sucesso do projeto Alimenta São implementado em todas as escolas do 1º ciclo do distrito de Portalegre). Esta temática foi já identificada e aprovada pela parceria da Estratégia ADER-AL - EDL Norte Alentejo 2023-2027 que levou ao reconhecimento da ADER-AL como Grupo de Ação Local para este período de financiamento. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aderir ao consórcio a constituir nos termos do protocolo igualmente presente e aprovado. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO** -----

**1 - LICENCIAMENTO DO EVENTO "NOITE DE FADOS".** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.16** – Por email datado de 13 de janeiro de 2025, a Associação Grupo de Forcados Amadores de Monforte solicita o licenciamento de recinto improvisado e licença especial de ruído referente ao evento “Noite de Fados”, a realizar dia 25 de janeiro/2025, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas

taxas (**57,35€**), em conformidade com o n.º.2 do artigo 7.º. do regulamento de taxas em vigor. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**-----

Presente o resumo do dia dezassete de janeiro de dois mil e vinte cinco o qual acusa um saldo de **975.317,51€** (novecentos e setenta e cinco mil trezentos e dezassete euros e cinquenta e um cêntimos) assim repartidos: **951.051,55€** (novecentos e cinquenta e um mil cinquenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) em Operações Orçamentais, **24.265,96€** (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**2 - INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL CONSIGNADO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2024 - "APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA".** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.17** – Nos termos da al. i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar os documentos de prestação de contas e submeter os mesmos à apreciação e votação da Assembleia Municipal. De acordo com o n.º 6 do art.º 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignada, ou seja, aquela que é constituída por receitas que a título excecional e por determinação legal é afeta a despesas pré-determinadas, pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação pelo órgão executivo do mapa dos “Fluxos de Caixa”, documento que integra a prestação de contas, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas. Refere ainda o mesmo número que o disposto no paragrafo anterior não pode prejudicar o previsto nos n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo, relativamente ao equilíbrio orçamental geral e corrente. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o mapa de “Fluxos de Caixa” do exercício de 2024, devidamente elaborado pelos serviços financeiros do Município e anexo à presente proposta, onde se demonstra o apuramento do saldo de gerência da execução orçamental, no montante de **519.868,70€** (quinhentos e dezanove mil oitocentos e sessenta e oito euros e setenta cêntimos). Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido mapa.---

### **3 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.18** – Considerando a correção à previsão das transferências com proveniência no Orçamento de Estado para 2025, de acordo com o Documento aprovado (Lei nº.45-A/2024, de 31 de dezembro); Participação nos impostos do Estado (Mapa 12 – Transferências para os Municípios); Fundo de Financiamento de Descentralização, a câmara aprovou, por unanimidade, a 1ª. Revisão Orçamental e a 1ª. Revisão às GOP. Conforme previsto no artigo 33º., nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal a realizar em fevereiro de 2025.-----

### **4 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.19** – Nos termos do Regulamento para Constituição de Fundos de Maneio aprovado pelo Órgão Executivo em reunião de 7 de janeiro de 2004, o Senhor Presidente propõe a autorização para a constituição de um Fundo Fixo, criado a partir do Orçamento para o ano 2025, a favor da Técnica Superior Vitória Maria Duarte Medalhas Marrucho, responsável pela Biblioteca Municipal, no **valor de 50,00€**, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis (material de retrosaria e outros – classificação orçamental 02/02.01.20), que pela sua imprevisibilidade se tornam incompatíveis com o cumprimento dos procedimentos pré-contratuais constantes da legislação em vigor sobre as aquisições de bens e serviços.

**Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

### **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

#### **1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2024/60.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.20** – De Maria Antónia Velez Véstia, residente na Estrada Nacional 371, freguesia de Assumar, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a garagem e arrecadação, no prédio denominado Herdade da Pestana, com o artigo matricial nº.1, da secção G, da freguesia de Assumar. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

### **SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS**-----

**1 - PROGRAMA DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, EM BAIXA, PARA 2025 NO CONCELHO DE MONFORTE - PARECER DA ERSAR.** -----

Da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ofício nº.5599/2024, datado de 17 de dezembro/2024, a comunicar a aprovação do programa de controlo de qualidade da água para consumo humano (PCQA), do Município de Monforte, para o ano de 2025. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

**1 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA "A PIRONGA" - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.21** – Através do email datado de 14 de janeiro de 2025, a Associação “A Pironga” vem solicitar apoio financeiro no valor de 500,00€ para fazer face às despesas com a realização do evento “Noite de Fados”, marcado para o dia 1 de fevereiro. Discutida a proposta, e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, atribuir o apoio financeiro no valor de 500,00€, condicionado ao cumprimento dos procedimentos legais de licenciamento do respetivo evento. A Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

**2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO DE CARÁTER EVENTUAL.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.22** – Considerando a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da ação social, através do disposto na Lei nº.50/2018, de 16 de agosto, concretizada através do Decreto-Lei nº.55/2020, de 12 de agosto, que define a transferência no domínio da Ação Social de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais. Considerando a Portaria nº. 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto no Decreto-Lei nº. 120/2018, de 27 de dezembro que “estabelece as regras uniformes para a verificação da situação de insuficiência económica a ter em conta no reconhecimento do direito à atribuição e manutenção dos apoios sociais ou subsídios sujeitos a condição de recursos”, bem como o fluxograma de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual; Considerando o pedido de apoio apresentado pela titular com o processo

nº.200814316 e as informações técnicas anexas que referem estar o processo devidamente instruído, a câmara deliberou, por unanimidade, atribuir apoio económico de carácter eventual no valor de 760,00€. Considerando existir um Acordo de Pagamento em prestações de dívida vencida imputada à beneficiária do apoio, devem os serviços verificar novamente a situação de não dívida no momento do pagamento do apoio eventual agora concedido. -----

### **3 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 3 NOVOS PROCESSOS.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.23** – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Manuel José de Jesus Marcos, Maria Teresa Florêncio Lista e Manuel Estevam Figueiredo Lista. -----

### **4 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 2 PROCESSOS. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.24** – No âmbito do Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo nº.6, artigo 5º. o Município deverá fazer uma análise com periodicidade mínima anual da qualidade de beneficiários das pessoas registadas no ficheiro, a fim de aferir a continuidade do usufruto deste benefício. Tendo sido solicitados e não entregues os documentos comprovativos que atestam a atual situação socioeconómica, deixam de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa, 2 agregados familiares. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede solidária do Medicamento, aos beneficiários constantes na listagem anexa à proposta. -

### **5 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE - 1 PROCESSO.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.25** – João Manuel Ramos Gonçalves apresenta nova candidatura para as regalias previstas no artigo 4º, nºs.2 e 3 do regulamento em vigor: - (redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis em 50%, na habitação própria e permanente) e (desconto de 50% na fatura mensal da água). O Bombeiro anexa exposição do motivo pelo qual apresenta nova candidatura, pois quando efetuou a candidatura em dezembro de 2024, por lapso não identificou no requerimento os benefícios que pretendia, mas apenas a renovação do cartão de beneficiário. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer

técnico inscrito na candidatura, conceder a regalia do artº4, nº3, e a redução do IMI em 2025, caso seja ainda possível comunicar a decisão à AT-Autoridade Tributária. -----

**6 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2024/2025 - LISTA DEFINITIVA.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.26** – De acordo com o nº.2, do artigo 7º. do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo, a lista provisória dos candidatos selecionados foi publicada e remetida aos interessados, tendo sido apresentado quatro pedidos de reapreciação de processo de candidatura. Vista a informação da comissão de análise, e no uso da competência conferida pelo nº.3, artigo 7º. do referido Regulamento, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a lista definitiva dos candidatos, concedendo bolsas de estudo a 40 alunos. -----

Reconhecendo como extremamente positivo o esforço financeiro que o Executivo Municipal tem feito também esta área, importa referir que o número de candidaturas com condições favoráveis para aprovação foi superior ao número de bolsas postas a concurso (25 – deliberação municipal nº.323, de 18-09-2024). -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 10 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_